



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Município de Tramandaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **88.771.001/0001-80**, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Tramandaí/RS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **Juarez Marques da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, nos termos da Lei Municipal nº 4.777/2025, com a finalidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o **48º Campeonato Municipal de Futebol de Campo**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

I – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a captação de patrocínio para a realização do:
48º Campeonato Municipal de Futebol de Campo
Período de execução: de 24 de maio de 2026 a 23 de agosto de 2026

Descrição do evento:

O campeonato consiste na realização de competição esportiva envolvendo equipes do Município, promovendo:

- A prática do futebol amador;
- A integração entre comunidades;
- O incentivo ao esporte;
- O fortalecimento do turismo e da economia local.

II – DO PATROCÍNIO

II.1

O patrocínio poderá ocorrer por meio de:

- Recursos financeiros;
- Fornecimento de bens;
- Prestação de serviços;
- Apoio estrutural.

II.2

Os patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta específica do Município, a ser informada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

II.3

Os patrocínios mediante bens ou serviços deverão ser previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Esportes.

II.4

As contrapartidas aos patrocinadores observarão o disposto no item VI deste edital.

II.5

Não haverá limite de patrocinadores, podendo ser aprovadas múltiplas propostas.



III – DA PARTICIPAÇÃO

III.1 Poderão participar:

- a) Pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- b) Pessoas físicas maiores de 18 anos, legalmente capazes.

III.2 É vedada a participação de:

- a) Interessados com débitos junto à Fazenda Municipal;
- b) Pessoas ou empresas sancionadas administrativamente;
- c) Interessados com conflito de interesse com a Administração Pública.

IV – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

IV.1

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial e no site oficial do Município:

Prefeitura de Tramandaí

IV.2 A proposta deverá conter:

- a) Identificação do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Descrição detalhada do patrocínio (valor ou especificação de bens/serviços).

IV.3

O valor mínimo para patrocínio financeiro será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

IV.4

As propostas deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Esportes, no endereço:

Av. da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí/RS

V – DA SELEÇÃO

V.1

A seleção será realizada por Comissão designada, considerando:

- a) Adequação da proposta ao objeto;
- b) Viabilidade de execução;
- c) Interesse público envolvido.

V.2

Poderão ser aprovadas múltiplas propostas.

V.3

Serão desclassificadas propostas consideradas irrisórias:

- Inferiores a **R\$ 500,00** (financeiras);
- Ou bens/serviços com valor estimado inferior a **R\$ 500,00**.



VI – DA PUBLICIDADE E CONTRAPARTIDAS

VI.1

Os patrocinadores poderão receber as seguintes contrapartidas:

- a) Divulgação da marca nos materiais oficiais do campeonato;
- b) Inserção de logomarca em banners, faixas e mídias digitais;
- c) Exposição em campos de jogo e espaços do evento;
- d) Espaço para material publicitário, mediante aprovação prévia;
- e) Citação institucional durante jogos e cerimônias;
- f) Participação em solenidades e premiações;
- g) Divulgação nas redes sociais institucionais.

VI.2

A exposição das marcas observará critérios de proporcionalidade conforme o nível de patrocínio.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1

O presente chamamento público não gera obrigação de contratação, nem vínculo entre o Município e os participantes.

VII.2

A participação implica aceitação integral das condições deste edital.

VII.3

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, conforme a legislação vigente.

Tramandaí, 15 de Maio de 2026

Juarez Marques da Silva,
Prefeito Municipal de Tramandaí

José Fernando dos Santos,
Secretário de Administração